

TERMO ADITIVO Nº 252/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, Pregão Presencial nº 116/2021, Processo Administrativo nº 200/2021, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviço para ministrar oficinas de Corte e Costura em Guaraniésia e no Distrito de Santa Cruz da Prata, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA 88673251672**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, neste ato representado por sua secretária, Sra. Ana Paula da Silva Moraes, portadora do RG nº. MG-12.234.217 SSP/MG e do CPF nº. 014.842.166-01, residente e domiciliado na Rua Messias Venâncio de Souza nº. 140, no Residencial Miguel Moreno, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA 88673251672**, estabelecida na Chácara Califórnia nº 01, Zona Rural de Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.137.716/0001-48, representada por sua titular, a Senhora Renata Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. MG 6.518.825 SSP/MG e do CPF nº. 886.732.516-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 25 de outubro de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 26 de outubro de 2024.

2.3. O valor do contrato original permanece inalterado, sendo o valor total pelo período da prorrogação de **R\$ 49.896,00** (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais), sendo pago em parcelas mensais e consecutivas de R\$



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais).

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais), para execução do presente aditamento, correrão à conta da dotação orçamentária para o orçamento de 2024, relacionada abaixo e, o valor de R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais) correrão à conta do orçamento do ano vindouro:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
260 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Desenvolvimento Sócio Econômico – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.51.01.04.122.0052.2.145.3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 21 de outubro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Ana Paula da Silva Morais
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Renata Ferreira de Oliveira
Renata Ferreira de Oliveira 88673251672